



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº. 29, DE 20 DE MARÇO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



2

**DECRETO Nº. 29, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia os novos membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de Retiroândia – Bahia, biênio 2023/2025”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear e empossar membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para o biênio 2023/2025, nos termos da legislação vigente, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, inerentes e indispensáveis à administração pública emanados, pela Constituição Federal sendo constituído pelos seguintes representantes:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Representantes da Prefeitura Municipal:

TITULAR: Antônio da Silva Oliveira;  
SUPLENTE: Viene da Silva Maciel.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

TITULAR: Marinaldo Alves Maciel;  
SUPLENTE: Maique da Silva Moreira dos Santos.

Representantes da Câmara de Vereadores:

TITULAR: Nayara Cunha da Silva;  
SUPLENTE: Dhonat de Andrade Oliveira.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Representantes das Cooperativas:

TITULAR: Josevaldo Alves de Oliveira;  
SUPLENTE: Elsinete Santana de Oliveira.

Representantes do Movimento de mulheres:

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retiroândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retiroândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



3

TITULAR: Aguida de Oliveira Andrade;  
SUPLENTE: Maria Luiza Gomes Machado.

Representantes de Associações Comunitárias:

TITULAR: Izana Carneiro de Cerqueira;  
SUPLENTE: Antônio Carlos da Silva.

Representantes de Associações Urbanas do Município:

TITULAR: Manoel Rodrigues Barbosa;  
SUPLENTE: Antônio Cesar da Silva.

Representantes das Igrejas Católicas e Evangélicas do Município:

TITULAR: Rosália Ramos;  
SUPLENTE: Valmirene Santana de Araújo.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Eugênia Cerqueira da Silva;  
SUPLENTE: Arnaldo Carneiro.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Retirolândia/BA, em 20 de março de 2023.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000

CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

